



EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2023- PROECE/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró- reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em “**Gestão Estratégica de Negócios**”, área de concentração em Administração, do Campus de Paranaíba/UFMS, com cem vagas, aulas a distância, para início em abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo da pós-graduação *Lato Sensu* MBA em “**Gestão Estratégica de Negócios**”, será regido pelas regras dispostas no presente Edital e será conduzido pela Comissão Especial de Curso.

1.2 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e- mail: posadm.cpar@ufms.br, aos cuidados da Comissão Especial de Curso, e também via telefone (67) 3669-2147, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00min às 10h30min.

1.3 As etapas no processo seletivo consistem em inscrição e matrícula.

1.4 As matrículas dos estudantes no MBA serão realizadas pela Comissão Especial do Curso, respeitando a ordem de realização das inscrições e dentro do limite das vaga.

1.5 Poderão se inscrever os portadores de diploma de Ensino Superior reconhecidos no Brasil, em qualquer área.

1.5.1 Poderão se inscrever candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.5.2 Candidatos sem o comprovante de colação de grau ou diploma de graduação terão a inscrição indeferida.

1.5.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.6 A área de concentração da pós-graduação é Gestão Estratégica de Negócios.

1.7 As aulas serão *on-line*, divididas em atividades síncronas e assíncronas.

1.7.1 As aulas síncronas serão transmitidas em mecanismos que transmitam vídeo e voz dos professores e acadêmicos, tais como *google meet* e/ou *Microsoft Teams*.

1.7.2 As atividades síncronas ocorrerão às segundas feiras, das 18:30h às 22:30h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, em calendário definido pela Comissão Especial do Curso.

1.7.3 A Comissão Especial do Curso reserva-se no direito de alterar pontualmente os dias de aula, respeitando o mesmo horário.

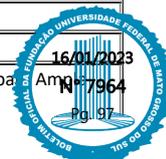
1.7.4 As atividades assíncronas ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – UFMS.

1.8 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações, resultados e documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis em <https://cpar.ufms.br/>, na aba “pós-graduação”, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
16/01/2023	Divulgação do Edital de seleção da pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em “ Gestão Estratégica de Negócios ”.
01/02/2023	Abertura do período de inscrição e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal . Ampla Concorrência, Ações Afirmativas (Candidatos pretos/pardos, indígenas e pessoas com deficiência) e Vulnerabilidade Socioeconômica.
Entre 16/01/2023 e 10/02/2023	Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição e/ou das mensalidades (Ler item 6 deste edital). <i>Observação:</i> candidatos que se enquadrem em isenção de taxa de inscrição e também em vulnerabilidade socioeconômica (no caso isentos do pagamento das mensalidades), devem assinalar a opção “Vulnerabilidade socioeconômica (Pedido de isenção de taxa de inscrição e das mensalidades)” do Anexo IV.
14/02/2023	Divulgação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição e das mensalidades, deferidos e indeferidos, no site www.cpar.ufms.br/pos-graduacao .
15/02/2023	Prazo máximo para interposição de recurso referente ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e/ou das mensalidades. Serão analisados apenas e tão somente os recursos recebidos até as 23h59min59s do referente dia. Todos os pedidos devem ser fundamentados em enviados ao e-mail: posadm.cpar@ufms.br . Não é permitido nova juntada de documentos em caso de recurso.
16/02/2023	Data de divulgação dos resultados das interposições de recursos, referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das mensalidades.
10/03/2023	Término das inscrições às vagas destinadas às Ações Afirmativas (Candidatos pretos/pardos, indígenas e pessoas com deficiência).
10/03/2023	Prazo para pedido de atendimento diferenciado, seja para a Banca de identificação ou ao longo do curso ou nas duas situações. Os pedidos devem ser fundamentados de acordo com o anexo e enviados ao e-mail posadm.cpar@ufms.br .
15/03/2023	Análise documental sobre as candidaturas às Ações Afirmativas e realização da banca de identificação.
16/03/2023	Divulgação dos resultados referente aos candidatos às vagas destinadas as Ações Afirmativas.
17/03/2023	Prazo para interposição de recurso referente às vagas destinadas as Ações Afirmativas.
20/03/2023	Divulgação final dos resultados referente a interposição de recursos de candidatos às vagas destinadas as Ações Afirmativas.
10/03/2023	Término do período de inscrição e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal. Ampla Concorrência.
13/03/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. Apenas para Ampla Concorrência.
14/03/2023	Prazo máximo para recurso, referente as inscrições indeferidas. Apenas para Ampla Concorrência.
15/03/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas e divulgação do edital final das inscrições deferidas. Apenas para Ampla Concorrência.



	Concorrência.
16/03/2023	Abertura das inscrições para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.
24/03/2023	Encerramento das inscrições para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.
27/03/2023	Divulgação do Resultado Final dos estudantes inscritos, relativo as vagas Remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.
28/03/2023	Prazo para interposição de recurso, inerente a divulgação do resultado final dos estudantes inscritos, relativo as vagas remanescentes. Apenas para Ampla Concorrência.
29/03/2023	Prazo para divulgação dos resultados dos recursos, inerente a divulgação do resultado final dos estudantes matriculados, relativo as vagas remanescentes. Apenas para Ampla Concorrência.
30/03/2023	Prazo para Divulgação do edital dos estudantes matriculados: Ampla concorrência, Ações Afirmativas e Vulnerabilidade socioeconômica.
03/04/2023	Aula inaugural online: Apresentação dos professores, disciplinas e palestra. Às 18:30h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E INVESTIMENTO NO CURSO

3.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, selecionando-se o Curso de Pós- graduação (Especialização) em “Gestão Estratégica de Negócios” e a opção “Realizar Inscrição”.

3.2 As inscrições serão finalizadas quando o número de inscritos for igual ao número de vagas ou terminar o prazo.

3.3 Os prazos das inscrições respeitarão rigorosamente o cronograma definido no item 2.1.

3.4 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 3.13 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no momento da inscrição.

3.4.1 Após finalizar a inscrição, o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

3.4.2 Perderá o direito a matrícula o candidato que não enviar todos os documentos no momento inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade atentar-se aos prazos.

3.4.3 A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados em edital.

3.4.4 São vedadas inscrições condicionais ou extemporâneas, bem como realizadas por via postal, por fax, correio eletrônico ou outro meio que não o indicado em Edital.

3.4.5 As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.6 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br serão desconsideradas para efeito de deferimento ou indeferimento, sendo impedido à realização da matrícula.

3.4.7 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bancária ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 A inscrição terá o custo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.6 A Comissão Especial do Curso analisará todos os documentos dos candidatos inscritos e dará deferimento ou indeferimento à inscrição.

3.7 O candidato inscrito que entregar todos os documentos descritos no item 3.13 e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais terá sua matrícula deferida.

3.8 A matrícula no curso não terá custos ao candidato e será realizada pela Comissão Especial do Curso.

3.9 Para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

- acessar o site <https://conveniar.fapex.org/eventos/>;
- selecionar a opção referente ao curso “MBA Gestão Estratégica de Negócios”;
- preencher a ficha de inscrição;
- selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;
- confirmar inscrição;
- o boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.

*já disponível para pagamento**.

**Lembrando que para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para PERMITIR JANELA POP-UP.

***Ou até o próximo dia útil, caso haja alguma indisponibilidade no sistema.

3.10 O valor da inscrição em hipótese alguma, será devolvido.

3.11 O investimento no curso é de R\$ 5.038,20 (cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos) por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo a primeira vincenda em 10 de abril de 2023, as demais vencem todo dia 10 de cada mês.

3.12 Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

3.13 A inscrição do site da FAPEC não isenta o candidato da inscrição no portal da Pós- Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Uma foto 3 x 4 atualizada;
- Diploma de graduação, frente e verso ou comprovante de colação de grau (em tal caso o estudante se compromete a entregar o diploma tão logo seja emitido).
- Histórico escolar da graduação, frente e verso;
- Documento de identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (gerar em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-r-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o caso masculino;

- i. CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
 - j. Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - k. Comprovante de residência atualizado;
 - l. Comprovante de pagamento de boleto da inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) emitido no site da FAPEC, exceto para candidatos com isenção deferida.
 - m. Formulário de autodeclaração (Anexo I), para candidatos as vagas de ações afirmativas (pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência);
 - n. Laudo médico digitalizado, para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, em particular às pessoas com deficiência;
 - o. Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado por meio da Folha Resumo do Cadastro Único (CADÚnico), assim como comprovação de inscrição no programa social do governo, para o caso dos estudantes encaixados nas vagas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.14 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não encaminharem rigorosamente todos os documento exigidos neste edital.
- 3.15 Após a entrega dos documentos, os estudantes deverão realizar a assinatura do Contrato Prestação de serviços educacionais por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura.
- 3.16 A Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estará disponível para consulta no site www.cpar.ufms.br na aba “pós graduação”.
- 3.17 A Comissão Especial do Curso, por meio da secretaria da pós (posadm.cpar@ufms.br), entrará em contato com cada estudante inscrito, através do e-mail cadastrado, para dar orientações mais detalhadas quanto à assinatura do contrato via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4. DAS VAGAS

4.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Ações Afirmativas*	Vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica**	Total de Vagas
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Negócios.	85	10	05	100

*Ações Afirmativas referem-se a vagas para pessoas pretas/pardas, indígenas e pessoas com deficiência.

**Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica são aquelas com baixa renda e cadastradas no CadÚnico.

- 4.2 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Negócios oferecerá **cem vagas (100)**, sendo cinco (5) para baixa renda, dez (10) para Ações Afirmativas (pretas/pardas, indígenas e pessoas com deficiência) e oitenta e cinco (85) para ampla concorrência.
- 4.3 Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e/ou para Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas a ampla concorrência.
- 4.4 Apenas para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica o curso será gratuito e dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.
- 4.5 As vagas destinadas às Ações Afirmativas e para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica seguirão os seguintes pontos.
- 4.5.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3.13, referente a documentação para a matrícula.
- 4.5.2 As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3.13, referente a documentação para a matrícula: (i) o laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e, (ii) a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
- 4.5.3 As pessoas em vulnerabilidade socioeconômica devem anexar na matrícula a Folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, com Cidade e Data.
- 4.5.4 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, bem como as pessoas em vulnerabilidade socioeconômica que não anexarem todos os documentos exigidos terão sua inscrição indeferida.
- 4.5.5 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para as vagas destinadas pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, as mesmas serão disponibilizadas para ampla concorrência e sem gratuidade.
- 4.5.6 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no em até 5 (cinco) dias após o deferimento da inscrição através do e-mail posadm.cpar@ufms.br.
- 4.5.7 Candidatos que precisem de atendimento diferenciado nas bancas para Ações Afirmativas e/ou ao longo do curso devem solicitá-lo utilizando o **Anexo II** deste edital e enviarem ao e-mail: posadm.cpar@ufms.br, junto com o pedido de inscrição.
- 4.5.8 Casos específicos de atendimento diferenciado devem ser solicitados a Comissão Especial da Pós-Graduação que, observando-se os meios tecnológicos da Universidade, avaliará o pedido.
- 4.5.9 O prazo para pedido de atendimento diferenciado na banca de identificação e/ou longo do curso seguirá o cronograma definido no item 2 deste edital.
- 4.5.10 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 4.5.11 O candidato que se autodeclarar pretos/pardos e candidatar-se as vagas para Ações Afirmativas, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 4.6 O interessado perderá direito a vaga em caso de:
- a. emissão e não pagamento do boleto de inscrição da matrícula;
 - b. não entrega dos documentos dentro dos prazos estipulados;
 - c. não atendimento dos pré-requisitos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para as vagas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica os critérios de desempate serão, pela ordem: Menor renda per capita; e, Maior idade, contado em dias.

5.2 Para as vagas destinadas as Ações Afirmativas o critério de desempate será: Candidato com maior idade, contado em dias.

5.3 Para o caso das vagas destinadas a Ampla Concorrência o critério de desempate será: Aquele com inscrição mais antiga e com boleto de inscrição quitado.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS MENSALIDADES

6.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial (50%). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

a. renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e,

b. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.2 Os pedidos de isenção das taxas de inscrição e das mensalidades devem ser enviados para o e-mail: posadm.cpar@ufms.br de acordo com as datas expostas no Cronograma e seguindo o Anexo IV deste edital.

6.3 Será concedida isenção de inscrição para até 5 vagas, com prioridade aos candidatos às vagas destinados a vulnerabilidade socioeconômica, mediante pedido.

6.4 Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento do item 6.1 deste Edital:

a. para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b. para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c. para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d. para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio - desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e. para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

6.5 Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

6.6 O resultado de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site www.cpar.ufms.br de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

6.7 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do cronograma, expostas neste edital.

6.8 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: posadm.cpar@ufms.br.

6.9 A isenção das mensalidades se aplicará apenas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovação e dentro do limite de 5 vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 No caso de interposição de recursos não será permitida nova juntada de documentos.

7.2 O candidato poderá requerer recurso, devendo utilizar o Anexo III deste edital e respeitando as datas e horários constantes no cronograma deste edital.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, devendo ser enviados para o e-mail: posadm.cpar@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas estipuladas no cronograma, exposto neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA BANCA DAS AÇÕES AUTO AFIRMATIVAS

8.1 As solicitações serão avaliadas e classificadas por uma Comissão de Avaliação Especial composta por 3 servidores efetivos da UFMS, de acordo com o cronograma estabelecido em calendário.

8.2 Os candidatos para as vagas de ações afirmativas receberão, via e-mail cadastrado, com prazo mínimo de 24 horas, o link para participação da banca bem como seu horário específico.

8.3 Em caso de ausência do candidato, qualquer que seja o motivo, o mesmo será reprovado.

8.4 A Comissão de Avaliação Especial levará em consideração para análise os documentos enviados pelo candidato/a no ato de sua inscrição, tendo como resultado DEFERIDO ou INDEFERIDO.

9. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado no site www.cpar.ufms.br.
- 11.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
- 11.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 11.4 Todas as informações sobre este processo de seleção, serão amplamente divulgado no site www.cpar.ufms.br, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das informações, o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5 Além deste edital, é de inteira responsabilidade dos interessados a leitura atenta de todos os documentos que envolvam esta pós-graduação, tais como: (i) Regulamentos; (ii) Cronogramas das aulas e do Trabalho Final de Curso (TFC); (iii) Conteúdos a serem abordados no MBA; e, (iv) Currículo Lattes dos professores.
- 11.6 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
- 11.7 A desistência do estudante do Curso, em qualquer tempo, tornam os efeitos pedagógicos nulos e não isenta o mesmo do pagamento das parcelas vencidas.
- 11.8 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 11.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 11.10 Ao final do curso, os acadêmicos terão direito a certificado de conclusão do curso, emitido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e sem custas extras ao estudante.
- 11.11 A retirada do certificado de conclusão do curso na UFMS, em caso de documento físico, ocorrerá por conta dos estudantes.
- 11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

LIANA D. DUENHA GARANHANI
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em exercício

ANEXO I

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2023 - PROECE/UFMS)
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu (nome completo), _____, inscrito no CPF _____, declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) _____ e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Pós-graduação **Lato Sensu MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

..... de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2023 - PROECE/UFMS)
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Especial do Curso de Pós-graduação **Lato Sensu MBA em Gestão Estratégica de Negócios**.

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Deixar claro se o atendimento será necessário apenas para a banca referente às Ações Afirmativas ou apenas ao longo do curso ou para as duas situações.

..... de de

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2023 - PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Negócios
Edital nº	
Nome Completo	
Sobre o que se trata o recurso	
Público	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência. <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas. <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., de de

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO IV

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2023 - PROECE/UFMS)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO E/OU DAS MENSALIDADES DO CURSO

Processo Seletivo	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Negócios
Edital nº	
Objeto da solicitação	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência (Pedido de isenção de taxa de inscrição). <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas (Pedido de isenção de taxa de inscrição). <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade socioeconômica (Pedido de isenção de taxa de inscrição). <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade socioeconômica (Pedido de isenção das mensalidades). <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade socioeconômica (Pedido de isenção de taxa de inscrição e das mensalidades).
Nome Completo	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787155** e o código CRC **A34C52B2**.**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

